

Município de Boa Vista
Câmara Municipal

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 014/17.

Projeto de Resolução Nº.: 001, de 1º de fevereiro de 2017.

Autor: Mesa Diretora.

Dispõe Sobre:

Altera a Resolução nº 201/15 e dá outras providências.

Obs: A Concessão do Auxílio Alimentação para Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

Transformado em Resolução

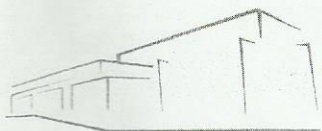
Nº 206 de fevereiro de 2017.

Providenciado através do Ofício
Nº 025 de 02/02/17
Samuel Teixeira da Silva

PUBLICADA(0) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.
Nº 4339 DE 06/02/17.
PAG. 39
Mesa Diretora

1º Secretário

'Brasil - Do caburaí ao Chui'



Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2017

Processo nº 084/17



INICIATIVA: Mesa Diretora

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 201/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A ementa da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - O artigo 4º, da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

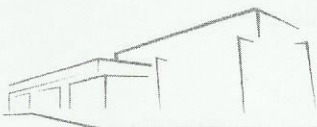
Art. 3º - O inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I – efetivos dos quadros da Câmara Municipal de Boa Vista.”

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Câmara Municipal de Boa Vista

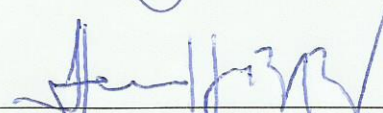
financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

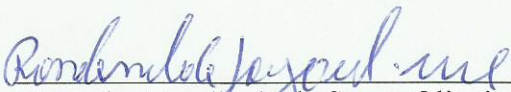


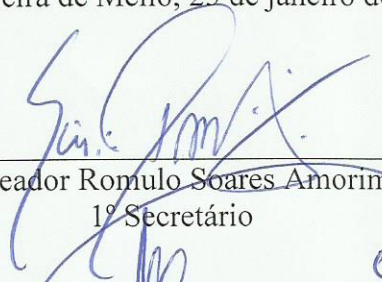
Art. 6º - Ficam revogadas todas disposições em contrário.

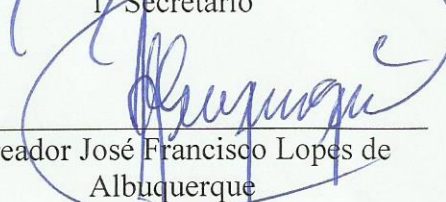
Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de janeiro de 2017.

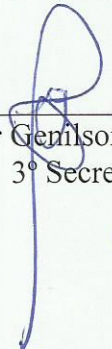

Vereador Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

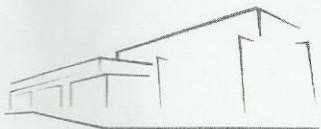

Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente


Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário


Vereador José Francisco Lopes de
Albuquerque
2º Secretário


Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário



Câmara Municipal de Boa Vista



JUSTIFICAÇÃO

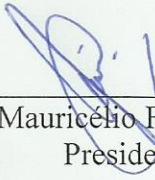
O presente Projeto de Resolução tem como escopo a alteração da Resolução nº 201/2015 que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista.

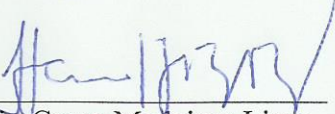
O projeto de resolução limita a concessão de auxílio alimentação apenas para os servidores efetivos desta Casa, bem como reduz o valor devido a título auxílio para R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Diante da crise financeira que os Poderes Públicos vêm atravessando, a Câmara Municipal de Boa Vista se adiantou ao adequar as contas ao novo cenário de contenção de gastos vividos por todas as esferas públicas, reduzindo o valor do auxílio alimentação, bem como estabelecendo que o auxílio alimentação será pago apenas aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Boa Vista, reduzindo assim os gastos orçamentários.

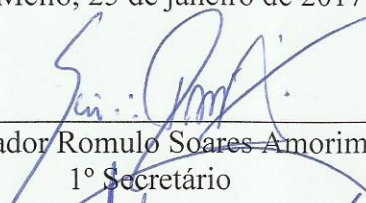
É nesse sentido que se fundamenta o principal motivo da apresentação do presente Projeto de Resolução Legislativa. Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto.

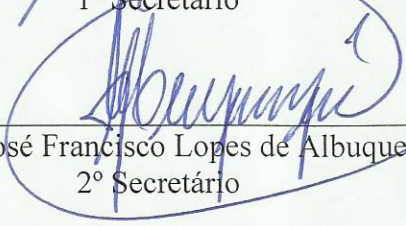
Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de janeiro de 2017.

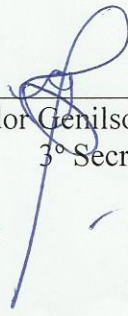

Vereador Maurício Fernandes de Melo
Presidente


Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente


Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário


Vereador José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário


Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

AUTORIA: MESA DIRETORA

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA REESTRUTURAÇÃO E REDUÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Em observância ao disposto no art. 16, incs. I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no que se refere a implantação da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Boa Vista, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, passamos a informar:

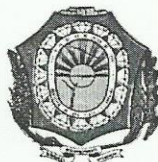
I. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

FINALIDADE:	Concessão de Auxílio-alimentação para servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista (CMBV).
JUSTIFICATIVA:	Esse anteprojeto de resolução tem como escopo a reestruturação e redução do auxílio-alimentação, para os servidores efetivos e comissionados diante da crise financeira que os Poderes Públicos vem atravessando, assim reduzindo os gastos orçamentário.

II. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. DETALHAMENTO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO		01 031 0001 2.001 - Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo.	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	CRIAÇÃO	Esse anteprojeto de resolução tem como escopo a reestruturação e redução do auxílio-alimentação, para os servidores efetivos e comissionados diante da crise financeira que os Poderes Públicos vem atravessando, assim reduzindo os gastos orçamentário.	
	EXPANSÃO		
	APERFEIÇOAMENTO		
X	REDUÇÃO		
VIGÊNCIA		Início	Fim
		01/01/2017	Indeterminado



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



2. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NOME		Valor da Tabela de Gabinete	
VALOR (UNITÁRIO):	Auxílio Alimentação:		500,00
	Total:		500,00
QUANTIDADE ¹ :	143 comissionados + 78 efetivos		221
CUSTO/MÊS ²			110.500,00
ESTIMATIVA (EM R\$)			
EXERCÍCIO			
MÊS	2017	2018	2019
JAN	52.000,00	23.712,00	23.712,00
FEV	23.712,00	23.712,00	23.712,00
MAR	23.712,00	23.712,00	23.712,00
ABR	23.712,00	23.712,00	23.712,00
MAI	23.712,00	23.712,00	23.712,00
JUN	23.712,00	23.712,00	23.712,00
JUL	23.712,00	23.712,00	23.712,00
AGO	23.712,00	23.712,00	23.712,00
SET	23.712,00	23.712,00	23.712,00
OUT	23.712,00	23.712,00	23.712,00
NOV	23.712,00	23.712,00	23.712,00
DEZ	23.712,00	23.712,00	23.712,00
TOTAL	312.832,00	284.544,00	284.544,00

OBS: Essa estimativa foi efetuada pela proporcionalidade de servidores que receberam Auxílio Alimentação no mês de Dezembro/2015.



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO

3.1. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM DESPESAS COM PESSOAL (EM R\$)

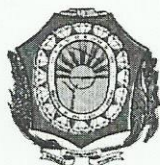
EXERCÍCIO	PROJETADO	ORÇADO
2017	284.544,00	1.079.999,00

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

EXERCÍCIO	PROJETADO	ORÇADO – PPA
2018	284.544,00	1.079.999,00
2019	284.544,00	1.079.999,00

5. PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EM R\$)

RCL acumulada dos últimos 12 meses	895.459.675,15
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	23.249.776,14
Comprometimento atual de gastos com pessoal (%)	2,59%
Incremento nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício em curso (2015)	0,00
No primeiro exercício seguinte (2016):	324.100,00
No segundo exercício seguinte (2017):	324.100,00
Gastos totais com pessoal projetados para o exercício financeiro em curso	16.274.843,00
Gasto Previsto sem o incremento	0,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	0,00%



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



6. ORIGEM DOS RECURSOS (EM R\$)

	2018	2019	2020
Recursos próprios	23.249.776,14	23.249.776,14	23.249.776,14
Recursos vinculados	-	-	-
TOTAL	23.249.776,14	23.249.776,14	23.249.776,14

NOTA: 1) Os valores previstos no Projeto de Lei possui natureza de gastos com pessoal, portanto integra o computo das despesas de que trata o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e parágrafo primeiro do Inciso VI, Art. 29ª da Constituição Federal.

2) Com base nos dados Publicados no DOM nº 4334 de 30 janeiro de 2017. Entretanto, os gastos como a projeção do orçamento para o exercício 2017 seja estimada de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), ante ao limite constitucional de 70% perfaz o valor de R\$ 22.400.000,00 (vinte dois milhões e quatrocentos reais), fixando a um limite mensal de R\$ 1.723,076,92 (Hum milhão setecentos e vinte três e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

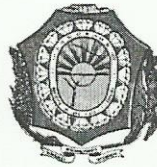
DESMOSTRATIVO GERAL DA PROPOSTA

DESPESA ATUAL	DESPESA PROPOSTA	ECONOMIA MENSAL	ECONOMIA ANUAL
110.500,00	23.712,00	86.788,00	1.041.456,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, revisto pela Lei 1758 de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 4325.

É compatível também com as metas estabelecidas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal em processo de aprovação e publicação.



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



7.1. DESPESAS COM PESSOAL

Existe previsão de dotação orçamentária na Proposta de Orçamento para 2017, adequada para pagamento, para atender todo o exercício, na proposta orçamentária em fase de aprovação por esta Casa, que prevê um total de gastos estimados com pessoal de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), alocado no orçamento pelo Plano Plurianual para o exercício de 2017 com gastos para Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.079.999,00, (Um milhão e setenta e nove, novecentos e noventa e nove reais), o que mantém o Poder Legislativo Municipal em uma situação confortável com relação aos limites de gastos com pessoal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 - Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo.

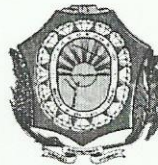
Dotação: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Saldo da dotação: R\$ 1.079.999,00.

Previsão total: R\$ 1.079.999,00.

Boa Vista, 31 de Janeiro de 2017.


NAIA REJANE DE SOUZA VERAS
Diretora de Contabilidade
CRC RR-1576/O-0



**"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



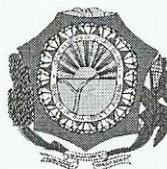
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa e à vista da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, DECLARO em virtude da crise financeira que os Poderes Públicos vêm passando, junto ao novo cenário de contenção de gastos vividos por todas as esferas públicas, esta Casa Legislativa promove a redução e reestruturação dos gastos públicos, cuja despesa correrá por conta da nova dotação orçamentária contida na lei de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e compatível com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Boa Vista, 31 de Janeiro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA

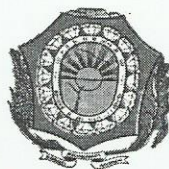
PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA
ATA

ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA TRINTA DE JANEIRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA – PRESIDENTE, VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA – RELATOR E O VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, EM REGIME DE URGÊNCIA, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 201/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, RELATOR: VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/17 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. XXXXXXXXXXXXXXX


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
RELATOR


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA



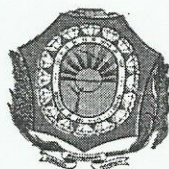
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, D, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA, SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, NO QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 201/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA
RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA**



PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO II, D, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO TEMPORÁRIA REPRESENTATIVA ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, NO QUE DISPÕE SOBRE: **“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 201/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JANEIRO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


GENIVAL FERREIRA LIMA
RELATOR


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO
VOTAÇÃO



1ª SESSÃO EXTRAORDIÁRIA DO DIA 01/FEVEREIRO/2017
12ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2017

Matéria: Em Única Discussão e Votação o Projeto de Resolução n.º 001/2017, de 25 de janeiro de 2017.
Dispõe sobre: “ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Mesa Diretora

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá	PSD	X	
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas – Aline Chagas	PRTB	X	
Eduardo Jorge Silva Rocha – Pastor Jorge	PSC		X
Genilson Costa e Silva – Genilson Silva	PSD	X	
Genival Ferreira Lima – Genival da Enfermagem	PTC	X	
Idázio Chagas de Lima – Idázio da Perfil	PP	X	
Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Ítalo Otávio	PR	X	
José Francisco Lopes Albuquerque – Albuquerque	PC do B	X	
Júlio César Medeiros Lima – Júlio César	PTN	X	
Linoberg Barbosa de Almeida – Professor Linoberg	REDE		X
Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Dra. Magnólia	PPS		X
Manoel Neves de Macedo – Pastor Manoel Neves	PRB	X	
Mauricélio Fernandes de Melo – Mauricélio Fernandes	PMDB	-----	-----
Mirian dos Reis Melo – Mirian Reis	PHS	X	
Nilvan Souza dos Santos – Nilvan Santos	PSC		X
Rondinele de Souza Oliveira – Rondinele Tombasa	PTN	X	
Rômulo Soares Amorim – Rômulo Amorin	PTC	X	
Renato Andrade Queiroz – Renato Queiroz	PSB		
Wagner Silva Feitosa – Wagner Feitosa	SD	X	
Wesley Carlos Thomé – Dr. Wesley Thomé	PC do B	X	
Zélio dos Santos Mota – Zélio Mota	PSD		X

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente	Júlio César Medeiros Lima Vice-Presidente	Votos Sim	14
Rondinele de Souza Oliveira 2º Vice-Presidente	Rômulo Soares Amorim 1º Secretário	Votos Não	5
José Francisco Lopes de Albuquerque 2º Secretário	Genilson Costa e Silva 3º Secretário	Abstenções	
		Total	

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2017



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ALTERA A RESOLUÇÃO N. 201/15 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A ementa da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - O artigo 4º, da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

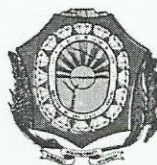
“Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).”

Art. 3º - O inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)”

I – efetivos dos quadros da Câmara Municipal de Boa Vista.”

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º - Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2017.


Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 025/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação da Resolução n.º 206, de 01 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município da Resolução n.º 206, de 01 de fevereiro de 2017.

Informo ainda o envio da referida Resolução para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Boa Vista 01 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Bruno dos Santos Raposo

Lindonaldo Francisco dos Santos

Kelly Petronilia Costa dos Santos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 201/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A ementa da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - O artigo 4º, da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Art. 3º - O inciso I, do artigo 5º, da Resolução nº 201, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

I - efetivos dos quadros da Câmara Municipal de Boa Vista."

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, exercício financeiro vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º - Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa VistaCÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**ATO DA PRESIDÊNCIA**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no art. 58.

NOMEIA:

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores, para comporem as Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018, que ficam estabelecidas com a seguinte composição:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CRIAÇÃO FINAL
1 - Aline Maria de Menezes Rezende Chagas (PRTB)
2 - Ítalo Otávio Teixeira Pinto (PR)
3 - Rondinele de Sousa Oliveira (PTN)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
1 - Genival Ferreira Lima (PTC)
2 - José Francisco Lopes Albuquerque (PC DO B)
3 - Wagner Silva Feitosa (SD)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
1 - Zélio dos Santos Mota (PSD)
2 - Manoel Neves de Macedo (PRB)
3 - Renato Andrade Queiroz (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

1 - Aderval da Rocha Ferreira Filho (PSD)
2 - Linoberg Barbosa de Almeida (REDE)
3 - José Francisco Lopes Albuquerque (PC DO B)

COMISSÃO ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
1 - Idázio Chagas de Lima (PP)
2 - José Francisco Lopes Albuquerque (PC DO B)
3 - Mirian dos Reis Melo (PHS)

COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - Genilson Costa e Silva (SD)
2 - Genival Ferreira Lima (PTC)
3 - Idázio Chagas de Lima (PP)

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

1 - Nilvan Souza dos Santos (PSD)
2 - Magnólia de Sousa Monteiro Rocha (PPS)
3 - Wesley Carlos Thomé (PC DO B)

COMISSÃO DE AGRICULTURA
1 - Eduardo Jorge Silva Rocha (PSC)
2 - Rondinele de Sousa Oliveira (PTN)
3 - Genilson Costa e Silva (SD)

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente